CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 14 de março de 2002

Súmula: Referenda Termo de Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Policia Militar do Paraná e o Município da Lapa

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, ***APROVOU***, e esta Presidência ***DECRETA***:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Policia Militar do Paraná e o Município da Lapa, para cooperação técnica e pedagógica, visando a implantação e ativação do programa educacional de resistência às drogas e à violência - ***PROERD***, nas escolas da rede de Ensino Fundamental do Município.

Art. 2º - O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços cooperativos, entre os partícipes, para a Implantação e Ativação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, nas Escolas da rede de Ensino Fundamental, especialmente, nas quartas-séries.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de março de 2002

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

VALENTINA DA L. PIOVEZAN BATISTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL